

REGULAMENTO

“NATAL CRIATIVOLI”

1. Sobre o Promotor

1.1. A presente ação é realizada pelo Condomínio Tivoli Shopping Center com sede na Rua do Ósmio, 699, inscrita no CNPJ sob o nº 02.583.678/0001-70, doravante denominado **PROMOTOR**.

2. Período da ação - Etapas

2.1. *Início e Término*: de 05 de novembro de 2018 a 05 de dezembro de 2018.

2.2. *Período de Participação (inscrições)*: 03 de novembro de 2018 a 19 de novembro de 2018.

3. Objetivo

3.1. “NATAL CRIATIVOLI” é uma ação cultural promovida pela internet, através do domínio eletrônico www.natalcriativoli.com.br que direciona o participante a um Especial Publicitário no G1 Piracicaba e que vai escolher e expor as 20 melhores pinturas de um Cartão de Natal que serão coloridos pelos filhos das famílias que residam na área de cobertura da **EPTV CAMPINAS**. A ação também vai escolher dentre as obras expostas 4 pinturas de categorias distintas e que serão usadas como Cartão de Natal Eletrônico oficial do ano de 2018 do **PROMOTOR** para envio através de redes sociais e outros ambientes digitais, sendo também usadas para um VT de divulgação sobre o resultado da Ação na EPTV Campinas.

3.1.1. A área de cobertura da EPTV Campinas tem 49 cidades que podem ser consultadas no link <http://negocios.eptv.com.br/midia-kit/mapa-cobertura.aspx>.

3.1.2. Os filhos dos interessados em participar do presente concurso cultural serão separados em 4 categorias: 3 a 4 anos | 5 a 6 anos | 7 a 8 anos | 9 a 10 anos.

4. Do reconhecimento

4.1. Conforme citado no item 3.1 acima, a premiação consiste apenas na exposição, por parte do **PROMOTOR**, de cinco obras de cada categoria nas suas dependências internas, totalizando 20 obras, e também na oportunidade de a melhor obra de cada uma das 4 categorias estampar o Cartão de Natal Eletrônico oficial do shopping no ano de 2018, bem como um VT na EPTV Campinas.

4.2.1. Em nenhuma hipótese poderá ser feita a troca do reconhecimento por premiação em dinheiro e/ou outros bens materiais e financeiros, sendo este reconhecimento pessoal e intransferível.

5. Da Participação

5.1. Para participar da Ação “**NATAL CRIATIVOLI**”, os interessados em inscrever seus filhos deverão ler o presente regulamento, concordar e cumprir com todas as suas condições.

5.2. Após a leitura integral deste regulamento e, apenas se concordar com todas as suas condições, é que o interessado responsável legal da criança deverá retirar a FOLHA DE DESENHO nas dependências do **PROMOTOR** que estará localizado próximo ao trono do Papai Noel, na expansão, preenchendo os dados de inscrição nela constantes.

5.2.1. Fica desde já acordado que o preenchimento dos dados de inscrição do filho (a), e a sua devolução com a obra colorida em local indicado ao lado do trono do Papai Noel, na expansão, indicará que a leitura do regulamento foi feita e que houve o pleno entendimento e aceitação de seu teor por parte dos seus pais e/ou responsáveis dos participantes, dando assim a sua concordância explícita a todos os termos e condições definidas no regulamento.

5.2.2. Serão considerados nulos e ficarão imediatamente desclassificados e impedidos de concorrer ao reconhecimento da presente ação:

(i) inscrições em discordância com este regulamento;

(ii) dados de inscrição incompletos e/ou incorretos ou que sejam recebidos fora do prazo de inscrição;

(iii) obras que não respeitem as especificações deste regulamento.

5.2.3. Será aceita apenas uma inscrição por CPF do pai e/ou mãe e/ou responsáveis legais do participante inscrito e devidamente autorizado com o aceite deste regulamento conforme indicado no subitem 5.2.1.

5.2.4. Excluem-se da participação da presente ação os parentes de até segundo grau civil de funcionários, gerentes ou diretores do **PROMOTOR**, ou das demais pessoas jurídicas que estejam ligadas ou coligadas ao **PROMOTOR**, direta ou indiretamente, que sejam de propriedade desta ou tenham identidade de sócios ou acionistas, bem como quaisquer outras pessoas envolvidas na organização desta ação, estendendo-se ainda tal restrição aos cônjuges e parentes das referidas pessoas, até segundo grau civil.

6. Das etapas e mecânica do concurso para a definição dos ganhadores

6.1. Na primeira fase, as inscrições deverão ser feitas de 03 de novembro de 2018 até 19 de novembro de 2018. Exclusivamente, neste período, todos os **INSCRITOS** devem:

(i) pegar com seus pais e/ou responsáveis legais, a FOLHA DE DESENHO no shopping,

(ii) ter todos os seus dados preenchidos pelos pais e/ou responsáveis legais, nos campos específicos indicados na FOLHA DE DESENHO;

(iii) fazer a pintura da ilustração constante na FOLHA DE DESENHO

(iv) devolver a FOLHA DE DESENHO no shopping em local identificado próximo ao trono do Papai Noel, na expansão.

6.1.1. A pintura deverá ser feita com material específico de cada categoria: 3 a 4 anos com giz ou lápis de cera grossos; 5 a 6 anos tinta em pincéis grossos ou lápis de cor grossos; 7 a 8 anos, tinta em pincéis mais finos ou lápis de cor normal, 9 a 10 anos todos os tipos de pincéis, lápis de cor, canetinhas hidrográficas e colagens.

6.1.2. De todos os inscritos o **PROMOTOR** e sua equipe interna, entre os dias 20 e 23 de novembro escolherão 20 obras, sendo 5 obras de cada categoria indicada no item 3.1.2. Estes serão os **CLASSIFICADOS** para a próxima fase e, automaticamente, serão as 20 obras a serem expostas nas dependências do **PROMOTOR**.

6.2. Na segunda fase, as obras de todos os **CLASSIFICADOS** serão digitalizadas e participarão de uma votação popular online em uma ferramenta disponibilizada no Especial Publicitário conforme cronograma abaixo:

- 5 obras da categoria – 3 a 4 anos – votação das 10h de 26.11 até 09:30 de 27.11
- 5 obras da categoria – 5 a 6 anos – votação das 10h de 27.11 até 09:30 de 28.11
- 5 obras da categoria – 7 a 8 anos – votação das 10h de 28.11 até 09:30 de 29.11
- 5 obras da categoria – 9 a 10 anos – votação das 10h de 29.11 até 09:30 de 30.11

6.3. Na terceira e última fase, a obra de pintura mais votada de cada categoria será definida como quatro versões de artes do seu Cartão de Natal eletrônico oficial 2018, podendo o PROMOTOR optar por usar apenas uma das versões.

6.4. A revelação do ganhador de cada categoria será feita com a exposição das obras escolhidas nas dependências do PROMOTOR.

6.4.1. Além do VT na EPTV Campinas, o resultado da Ação “**NATAL CRIATIVOLI**” será divulgado por matéria publicada no Especial Publicitário em www.natalcriativoli.com.br e, eventualmente, por outros canais de comunicação da **PROMOTORA**.

7.6. Cessão do direito de imagem dos participantes e dos ganhadores da Ação “**NATAL CRIATIVOLI**” para produção de conteúdo editorial ou promocional: o **PROMOTOR** poderá gravar / filmar / fotografar todas as etapas acima descritas bem como o evento da exposição das obras com seus participantes, ganhadores ou não, autorizando assim, os pais e/ou responsáveis, por ato próprio e por prazo indeterminado o uso da imagem de seus filhos, de si próprios e de outros parentes e amigos ligados a família. Por isso, através do aceite deste Regulamento, o **PROMOTOR** poderá utilizar de suas imagens, nome e/ou voz, bem como de suas obras, selecionadas, vencedoras ou não, em fotos, cartazes, filmes, chamadas e matérias bem como, em qualquer tipo de mídia impressa, televisiva e eletrônica bem como em sites das referidas empresas e em eventuais peças publicitárias criadas e exibidas para a divulgação da conquista das bolsas.

7. Das Considerações Finais

7.1. A participação nesta ação implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste Regulamento, não cabendo, portanto qualquer tipo de recurso verbal ou judicial, bem como, presumir-se-á a condição de que os participantes ganhadores não possuem impedimentos fiscais, legais ou outros que o impeçam de receber e/ou usufruir das bolsas concedidas.

7.2. Os participantes e seus pais e/ou responsáveis responsabilizam-se pela veracidade e exatidão das informações inseridas no ato de inscrição desta ação, não havendo qualquer responsabilidade do **PROMOTOR** quanto a equívocos nas informações, podendo ainda o participante ser desclassificado, nos termos deste Regulamento. Serão automaticamente desclassificados e excluídos da ação, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que não cumprirem quaisquer das condições deste Regulamento ou ainda praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta ação e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

7.3. A participação na Ação "**NATAL CRIATIVOLI**" não gerará aos participantes nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

7.4. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, avaliadas e decididas pelo **PROMOTOR** que tomará a decisão que julgar apropriada para as situações demandadas e desde já os pais e/ou responsáveis dos participantes declaram-se cientes e aceitam esse tipo de mediação bem como as respostas e soluções apresentadas.

7.5. O contato com a organização da Ação "**NATAL CRIATIVOLI**" será feito pelo e-mail marketing@tivolishopping.com.br

7.6. Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Santa Bárbara D'Oeste para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente ação.

PROMOTOR DA AÇÃO "**NATAL CRIATIVOLI**"

Campinas, 05 de novembro de 2018.